

**Projeto de Lei X, de 3 de julho de 2023**

**Súmula:** *Altera a Lei 1.407, de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Vitorino, na forma em que especifica e dá outras providências.*

2

Art. 1º. Os artigos 23 e 24 da Lei 1.407, de 28 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Para o dimensionamento das novas vias, aprovadas a partir de 1º de setembro de 2023, serão considerados os elementos apresentados nos Anexos 1 e 2 da presente lei.

Art. 24. Todas as vias existentes, aprovadas e executadas antes de 1º de setembro de 2023, permanecerão com a caixa atual, com que foram aprovadas.

.....

Art. 2º. O art. 28 da Lei 1.407, de 28 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 28. ....

Parágrafo único. As novas vias deverão estar situadas, em sua totalidade, dentro do perímetro urbano municipal.

.....

Art. 3º. Os Anexos 4 e 5 da Lei 1.407, de 28 de outubro de 2014, passam a vigorar nos termos dos Anexos da presente lei.

Art. 4º. Os artigos 23 e 24 das Lei 1.407, de 28 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2023.

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*